



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

4 de março de 2026 - Edição nº 725

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 52/2026: "Declara de utilidade pública área destinada à implantação de abatedouro frigorífico de aves no Município de Tremedal e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 893DBA5C68-747045FB34-058B132331-1A2F46EE6F | Edição: 725



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 52/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*Declara de utilidade pública área destinada à
implantação de abatedouro frigorífico de aves no
Município de Tremedal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de infraestrutura voltada ao desenvolvimento da cadeia produtiva da avicultura no Município;

CONSIDERANDO a celebração de contrato de repasse entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, e a União;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de abatedouro frigorífico de aves, destinado ao fortalecimento da produção agropecuária regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de empreendimento público destinado à construção de abatedouro frigorífico de aves, a área rural situada na Fazenda Carrasco, neste Município e Comarca de Tremedal, Estado da Bahia.

Art. 2º A área mencionada possui 20.350 m², registrada sob a Matrícula nº 1.287 do Registro de Imóveis da Comarca de Tremedal, de propriedade do Município de Tremedal.

Art. 3º A área objeto deste Decreto será destinada à implantação do empreendimento público de interesse coletivo, consistente na construção de abatedouro frigorífico de aves, no âmbito de parceria institucional entre o Município de Tremedal e o Governo do Estado da Bahia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 893DBA5C68-747045FB34-058B132331-1A2F46EE6F | Edição: 725



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, em 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 893DBA5C68-747045FB34-058B132331-1A2F46EE6F | Edição: 725